



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **DECRETO Nº 1680, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA CRISE - PANDEMIA COVID-19 EM REGIME DE PLANTÃO DURANTE O RECESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIRNEY DE PONTES**, Prefeito do Município de Cajati, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** os protocolos em saúde no combate à pandemia COVID-19, bem como a necessidade de formalizar plantão do Comitê de Gerenciamento da Crise - COVID-19, durante o recesso de final de ano;

**CONSIDERANDO** deliberação do Comitê Covid-19 acerca das festividades em ambientes públicos ou privados, durante o mês de dezembro de 2020 e início de janeiro de 2021, estando em consonância com o disposto pelo Governo do Estado de São Paulo;

### **D E C R E T O**

**Art. 1º** O Comitê de Gerenciamento da Crise - Pandemia COVID-19 funcionará em regime de plantão durante o recesso de final de ano que será de 23/12/2020 a 03/01/2021. As deliberações ocorrerão, em regra, por telecomunicação e, excepcionalmente, presencialmente.

**Art. 2º** Ficam proibidos eventos que gerem aglomerações de mais de 10 pessoas, tais como comemorações, confraternizações, churrascada, cavalgada, festas, retiro, festas de casamentos, festas de aniversários ou eventos similares em ambientes públicos ou privados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**DIRNEY DE PONTES**

Prefeito do Município de Cajati

  
**FERNANDO ANTONIO DA SILVA**

Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 23 de dezembro de 2020.

  
**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**

Diretora do Departamento de Administração